



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 23 de março de 1948.
LIVRAMENTO

LEI Nº 26 DE 23 DE MARÇO DE 1948.

Regula a concessão de prêmio
Abre crédito especial e
duz dotação orçamentária

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber em cumprimento do disposto no artº 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal da Levou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$15.600,00 para atender a despesa decorrente da criação do cargo de Eregado da Fiscalização, Padrão "21".

Artº 2º - Fica reduzida em Cr\$15.600,00 a dotação orçamentária sob código 101-8.02.0 a) e Lei Municipal nº 11, de janeiro de 1948.

Artº 3º - A redução feita pelo artigo segundo servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto no artigo primeiro.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de março de 1948.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

